



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 377, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Faxinal II, de titularidade da empresa Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.790.841/0001-38, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.6.2012.

ANEXO

Nome	PCH Faxinal II.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 637, de 22 de novembro de 2002 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.421, de 3 de abril de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S.A.
CNPJ	03.790.841/0001-38.
Localização	Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001275/2002-09, 48500.002531/2012-74 e MME nº 00000.000600/2012-00.